



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO Nº 417/2018

ALTERA O ARTIGO 24, §2º DO REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 70 da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º - O artigo 24, §2º do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 24 -

§2º - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente até a última Reunião Ordinária da Sessão Legislativa, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro, podendo a data ser antecipada a partir de 1º de julho, a requerimento de qualquer Vereador, desde que aprovado em Plenário, por maioria simples, quando será designada data para a próxima reunião ordinária subsequente à aprovação.”

Art.2º - Revoga-se a Resolução nº 403/2011.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 22 de maio de 2018.

**Adivar Geraldo Barbosa
Presidente da Mesa Diretora**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/027/2018

Partes: Município de Congonhas X Alexandre H M Chamone Comércio-Epp. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de sementes hortaliças para incentivar o plantio, através da campanha de doação. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$26.194,00. Data: 02/05/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº PMC/026/2018

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de exames de tomografia computadorizada para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde. Entrega dos envelopes: Dia: 06/07/2018 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 06/07/2018 às 09:05 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubistschek, Nº 230, Sala 10-1ºPiso, Centro. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1240 (ramais: 1119, 1137), ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva .

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/029/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de refeição e lanches para o centro de referência do Idoso e Centro Dia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 20/06/2018 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 20/06/2018 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

3º ALTERAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº FUMCULT/002/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, Geraldo Sebastião de Andrade, nomeado pela Portaria nº FUMCULT/003, de 02/08/2017 e o Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, Sr. Sérgio Rodrigo Reis, nomeado pela Portaria nº FUMCULT/003, de 02/08/2017, informam que: sobre a CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA – DO VALOR – Item 28.1 - SERVIÇOS –, referete ao Edital publicado no site www.congonhas.mg.gov.br, no campo “Licitações”, onde se lê: “Estimativa de Demanda Mensal”, lê-se: “Estimativa de Demanda Anual” e no ANEXO VII – MINUTA – CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO DETALHAMENTO DOS EVENTOS E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS – Item 16.1 – SERVIÇOS, onde se lê: “Estimativa de Demanda Mensal”, lê-se: “Estimativa de Demanda Anual”. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e anexos do Edital. Mais esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderão ser obtidos junto ao Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501 e pelos telefones: (31)3732-2526 (Recepção), (31)3732-6064 e (31)3732-2092, no horário de 08:00 às 10:00



horas e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Congonhas, 28 de maio de 2018. Geraldo Sebastião de Andrade, Presidente da CPIL, Sérgio Rodrigo Reis, Diretor-Presidente da FUMCULT.

Geraldo Sebastião de Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações

Sérgio Rodrigo Reis
Diretor-Presidente da FUMCULT

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº094/2015

Partes: Município de Congonhas X Caixa Econômica Federal. Objeto: Por não necessitar mais do imóvel, amigavelmente, as partes resolvem por fim a locação, nos termos da sub-cláusula 3.2 do contrato. As partes resolvem resiliir, a partir do dia 22 de maio de 2018, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/094/2015, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/12073/2015-Dispensa 025/2015, pelos motivos discriminados na C.I PMC/Comissão permanente/032/2018 e em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 01 de outubro de 2015, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resiliidos, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.682, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 0005137/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno que mede 619,47m² (seiscentos e dezenove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), quadras 03A e 04A, Bairro Jardim Profeta, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo transcrito:

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Terreno para construção de creche - Quadra 4A e Quadra 3A

Município: Congonhas MG

Área QUADRA 4A - 446,72 Perímetro: 130,51 m

Área QUADRA 3A - 172,75 Perímetro: 97,40 m

Área TOTAL - 619,47 Perímetro: 227,91 m

DESCRIÇÃO

QUADRA 4A - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7731451.326 m e E 651227.297 m; deste, segue confrontando com RUA GERAÇÃO DOS ADORADORES; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°44'26" e 8.00 m até o vértice V2, de coordenadas N 7731454.227 m e E 651234.753 m; deste, segue confrontando com QUADRA 4A; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°27'53" e 59.50 m até o vértice V3, de coordenadas N 7731398.882 m e E 651256.594 m; deste, segue confrontando com RUA C; com os seguintes azimutes e distâncias: 291°41'19" e 11.02 m até o vértice V4, de coordenadas N 7731402.956 m e E 651246.350 m; deste, segue confrontando com QUADRA 4A; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°30'05" e 51.99 m até o vértice V1, de coordenadas N 7731451.326 m e E 651227.297 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

DESCRIÇÃO

QUADRA 3A - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7731371.564 m e E 651215.768 m; deste, segue confrontando com QUADRA 3A; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°31'10" e 41.68 m até o vértice V2, de coordenadas N 7731386.825 m e E 651254.550 m; deste, segue confrontando com RUA C; com os seguintes azimutes e distâncias: 112°10'52" e 5.83 m até o vértice V3, de coordenadas N 7731384.625 m e E 651259.948 m; deste, segue confrontando com QUADRA 3A; com os seguintes azimutes e distâncias: 248°33'01" e 45.89 m até o vértice V4, de coordenadas N 7731367.842 m e E 651217.232 m; deste, segue confrontando com QUADRA 3A; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°31'10" e 4.00 m até o vértice V1, de coordenadas N 7731371.564 m e E 651215.768 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação, de propriedade do Sr. Raimundo Nonato Dias Leite e irmãos, será utilizado pela Administração Pública para ampliação da área externa da Creche Proinfância “Tipo B”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de junho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/195, DE 30 DE MAIO DE 2018



Anula a Portaria nº PMC/183, de 24 de maio de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/44/2018, que solicitou o cancelamento da Portaria nº PMC/183, de 24 de maio de 2018, que autorizou férias em gozo ao servidor Wellington Dias da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº PMC/183, de 24 de maio de 2018, que concedeu ao servidor efetivo Wellington Dias da Silva, matrícula 20140621, Laboratorista de Informática, 1 mês de férias-prêmio, em conformidade com §1º do art. 86 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/196, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014 e solicitação do Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Michelle Cristine de Souza Miranda, matrícula 49931, Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio, durante as férias regulamentares da titular Maria José Teixeira, no período de 4 a 25 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de junho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 2930/2018

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix (CNPJ 684.423.607-78). Objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades de estágio a ser ofertado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de formação profissional. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Congonhas, 05 de junho de 2018. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas e Luiz Fernando Catizane Soares- Secretário Municipal de Administração, Robson Ramos Aguiar, (CPF 684.423.607-78), representante da Instituição de Ensino.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº FUMCULT/005/2018. 1º ALTERAÇÃO DO EDITAL - ADIAMENTO E REIFICAÇÃO

Sobre o PREÂMBULO DO EDITAL, publicado no site www.congonhas.mg.gov.br, no campo “Licitações”, onde se lê: “..... Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 12 de junho de 2018 (terça-feira), de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 12 de junho de 2018 (terça-feira), às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG, lê-se: “..... Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 21 de junho de 2018 (quinta-feira), de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 21 de junho de 2018 (quinta-feira), às 09:35 horas, na na Sede provisória da FUMCULT, situada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 77 (Museu de Congonhas), Bairro Basílica, Congonhas – MG, Cep.:36415-000. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e anexos do Edital. Mais esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderão ser obtidos junto ao Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501 e pelos telefones: (31)3732-2526 (Recepção), (31)3732-6064 e (31)3732-2092, no horário de 08:00 às 10:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Marta Fernandes da Costa Alves. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.05/06/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - CONGONHAS

RESOLUÇÃO CMDCA/CONGONHAS Nº 02/2018

Dispõe sobre convocação das Entidades aprovadas na primeira etapa do processo de SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Daniella Polomino Junqueira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: Federal nº 8.069/90, e Federal nº. 13.019/14, Municipal nº 3.602/16, e Municipal nº 3.715/17, e demais disposições legais vigentes,


RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar as entidades aprovadas no processo de seleção do chamamento público com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, a apresentar documentações constantes no item 13.2.3 do processo de licitação que tramita sob o número **CP 02/2018**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDAS)**, na Prefeitura Municipal de Congonhas.

Artigo 2º - As referidas entidades terão até o dia **20 (Vinte) de junho** do corrente ano a apresenta-los ao Setor de Protocolo da Prefeitura, conforme consta no item 13.2.7 do referido processo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 05 de Junho de 2018


Daniella Polomino Junqueira
Presidente do CMDCA

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Bairro: Centro
CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG
Contatos: tel.: (31) 3731-3300 /// e-mail: cmdcaconqonhas@gmail.com



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON